

LEI MUNICIPAL Nº 1.232, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina de Maria das Dores da Silva – Dora do Feijão, a artéria pública situada na área urbana do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria das Dores da Silva – Dora do Feijão, a Rua Projetada 05 do Loteamento Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, iniciando-se ao lado direito com o lote 02 da Quadra A, e ao lado esquerdo com o lote 01 da Quadra B; terminando-se ao lado direito com o lote 26 da Quadra A, e ao lado esquerdo com o lote 23 da Quadra B, do mencionado loteamento, nesta cidade.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2012.


JOSÉ SÁVIO DE OMENA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, publiquei o presente documento no âmbito do Poder Executivo.
Altinho - PE, em 22/08/2012


GENIVALDO JOAQUIM DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTONIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro - Altinho - PE - CEP: 55490-000 - CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: (81) 3739.1118 / 3739.1544 - altinho@altinho.pe.gov.br / www.altinho.pe.gov.br